ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante	Responsável pela elaboração
Secretaria Municipal de Saúde	Ana Paula Gossmann Bortoletti

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para a ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através da liberação de recursos do Programa Rede Bem Cuidar (RBC), que faz parte do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária proposta nº 0477/2026, para fomentar a estruturação dos sistemas locais de saúde e a garantia de um atendimento de saúde universal, equitativo e integral, a fim de fortalecer a prevenção, promoção e recuperação da saúde, atuando de maneira direta e indireta no processo saúde/doença da população local.

A Estratégia de Saúde da Família Enfermeira Larissa Estiknol Espindola está incluída no RBC e atende 4.365 pessoas cadastradas, incluindo gestantes, puérperas, crianças e idosos, evidenciando a complexidade e o volume da demanda. O espaço físico atual é insuficiente e apresenta limitações que comprometem fluxos, ambiência e acolhimento. A ampliação estrutural garantirá melhores condições de atendimento, espaço para grupos e maior acessibilidade a idosos e pessoas com deficiência.

Espera-se a melhoria da ambiência, com mais conforto, acessibilidade e segurança nos atendimentos, além de melhores condições de trabalho às equipes. A reestruturação permitirá reorganizar os fluxos assistenciais, a fim de qualificar o atendimento e fortalecer o alcance dos indicadores dos programas propostos, especialmente os voltados às gestantes, puérperas, crianças e idosos, ampliando o acesso e a resolutividade da atenção.

2 PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a cobstrução não constam no PAC de 2026, porém solicitamos a retificação, uma vez que os recursos são provenientes de programa do governo, com verba específica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar empresa especializada em obras de engenharia civil, com comprovada experiência na execução de edificações públicas de saúde, observando integralmente as normas técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis às Unidades Básicas de Saúde, especialmente a RDC nº 50/2002

3.1 **Critérios e práticas de sustentabilidade**

A obra deverá atender aos princípios de sustentabilidade em suas dimensões **ambiental, social e econômica**, conforme segue:

Dimensão ambiental:

- Utilização de materiais preferencialmente certificados e de baixo impacto ambiental;
- Maximização da ventilação e iluminação natural nos ambientes;
- Instalação de sistema de captação e reuso de águas pluviais e de dispositivos economizadores de água;
- Preparação da estrutura para futura instalação de painéis fotovoltaicos;
- Gerenciamento e destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- Redução do uso de energia elétrica por meio de soluções passivas de conforto térmico.

Dimensão social:

- Garantia de acessibilidade plena, conforme a NBR 9050/2020, eliminando barreiras arquitetônicas;
- Criação de ambientes acolhedores e inclusivos para os usuários e trabalhadores;
- Observância das normas de segurança do trabalho (NRs do MTE), assegurando condições adequadas durante a execução da obra.

Dimensão econômica:

- Adoção de soluções construtivas que proporcionem baixo custo de manutenção e alta durabilidade dos materiais;
- Utilização racional de recursos públicos, com planejamento orçamentário alinhado à economicidade e eficiência;
- Aplicação de técnicas que reduzam desperdícios e otimizem o cronograma físico-financeiro da obra.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

A contratada deverá cumprir as exigências constantes do projeto executivo, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas pela Administração, sendo responsável pelo fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos previstos.

4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unit	Total
1	Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando a ampliação da ESF Enfermeira Larissa Estiknol Espindola, através da proposta 0477/2026 da Secretaria Estadual de Saúde.	Unid.	1	R$ 435.111,94	R$ 435.111,94

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado relativo à ampliação ESF Enfermeira Larissa Estiknol Espindola, no município de Osório/RS, foi fundamentado em estudos técnicos previamente pelo setor de engengari da Prefeitura, complementados por pesquisas regionais de preços conduzidas pela Administração Municipal.

A equipe técnica de engenharia e arquitetura, elaborou e validou os projetos referenciais e planilhas orçamentárias, com base em ampla análise de mercado nacional. Esse levantamento considerou metodologias construtivas disponíveis, custos médios de insumos e mão de obra, eficiência energética e sustentabilidade, concluindo que a construção convencional em alvenaria e concreto armado representa a alternativa mais viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional, observou-se ainda a aequação do projeto ao valor disponibilizado pelo programa

Em síntese, o levantamento de mercado, com base nos estudos federais e na atualização regional promovida pelo município, confirma que a solução construtiva convencional é a mais vantajosa, garantindo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

padronização, economicidade e sustentabilidade na execução da obra, em conformidade com as diretrizes técnicas e financeiras do Ministério da Saúde.

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$ 435.111,94 (Quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e onze reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

7.1 A descrição das soluções da obra está especificada nos documentos “Memorial Descritivo de Arquitetura”

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise técnica considerou a possibilidade de parcelamento da contratação referente à execução da obra no município de Osório/RS, conforme prevê o artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

Após avaliação, concluiu-se que não é recomendável o parcelamento do objeto, tendo em vista que se trata de obra de engenharia com etapas interdependentes, nas quais os serviços de fundação, estrutura, alvenaria, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos e acabamentos dependem tecnicamente entre si. A fragmentação do contrato acarretaria riscos à integridade da construção, à compatibilidade entre os sistemas e à qualidade final da edificação.

Assim considerando a naturez do objeto, a interdependência entre as etapas e a necessidade de garantir a integridade técnica e funcional da UBS, optou-se pela não adoção do parcelamento da contratação afim de garantir o cumprimento das normas sanitárias e construtivas aplicáveis às Unidades Básicas de Saúde, como:

- A manutenção da contratação em um único lote assegura:
- Padronização técnica e construtiva da unidade;
- Maior controle e eficiência na execução, fiscalização e gestão contratual;
- Redução de riscos operacionais decorrentes de eventuais incompatibilidades entre empresas distintas;
- Economia de escala e otimização de recursos públicos;
- Responsabilidade técnica unificada, conforme previsto na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

Essa decisão está em conformidade com o artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não divisão do objeto quando o parcelamento puder comprometer a economia de escala, a padronização ou a segurança técnica da execução.

9 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A ampliação da ESF Enfermeira Larissa Estiknol Espindola tem como principal resultado a expansão e qualificação da Atenção Primária à Saúde no município de Osório/RS, assegurando maior cobertura assistencial e melhoria das condições de acesso aos serviços de saúde para a população residente na região litorânea.

9.1 Sob o ponto de vista da economicidade e da eficiência, a contratação visa otimizar o uso dos recursos estaduais e municipais, assegurando:

- Economia **de escala**, resultante da padronização de materiais e soluções construtivas;
- Baixo custo de manutenção e alta durabilidade da estrutura, em razão da utilização de métodos e materiais convencionais amplamente testados no setor público;
- Aproveitamento de mão de obra local, contribuindo para a geração de emprego e renda no município;
- Gestão integrada e eficiente do contrato, com responsabilidade técnica unificada e maior controle da execução.

9.2 Além dos ganhos econômicos e ambientais, a execução da ampliação resultará em melhoria direta na qualidade do atendimento à população, com:

- Ambientes acessíveis, acolhedores e seguros, conforme a RDC nº 50/2002 da Anvisa e a NBR 9050/2020 da ABNT;
- Ampliação da capacidade de atendimento das equipes de Saúde da Família e Saúde Bucal;
- Integração de soluções digitais e de telessaúde, fortalecendo o cuidado continuado e o acompanhamento remoto de pacientes;
- Melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, contribuindo para a humanização do cuidado e a satisfação dos usuários.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato para execução da obra de ampliação da ESF Enfermeira Larissa Estiknol Espindola, o Município de Osório deverá adotar um conjunto de providências administrativas e técnicas indispensáveis para assegurar a correta execução contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Secretaria de Saúde do Estado.

As providências compreendem:

10.1 Regularização e preparação do local da obra

- Garantir a titularidade e regularização fundiária do terreno em nome do Município;
- Verificar as condições topográficas, de acesso e infraestrutura básica do local, incluindo energia elétrica, rede de água, esgotamento sanitário e drenagem pluvial;
- Executar, se necessário, intervenções preliminares, como limpeza, nivelamento e demarcação da área;
- Assegurar que o terreno esteja em condições adequadas para o início imediato da execução contratual.

10.2 Documentação técnica e orçamentária

- Confirmar a aprovação dos projetos arquitetônico, estrutural e complementares junto aos órgãos competentes, observando as normas da Anvisa (RDC nº 50/2002) e da ABNT (NBR 9050/2020, NBR 5410/2004 e correlatas);
- Validar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro, com base nos valores referenciais do Ministério da Saúde, devidamente ajustados por pesquisas regionais de preços;
- Assegurar a conclusão e compatibilidade dos memoriais descritivos, especificações técnicas e projetos executivos, para compor o edital de licitação.

3. Designação e capacitação da equipe técnica municipal

- Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, conforme os artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021;
- Assegurar a capacitação da equipe técnica para o acompanhamento da execução física e financeira da obra, com uso de instrumentos de controle e registro (diário de obra, relatórios de medição, planilhas e checklists);
- Garantir infraestrutura administrativa e tecnológica adequada ao acompanhamento e à gestão do contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

10.3 Providências administrativas para formalização do processo licitatório

a) Elaboração do Termo de Referência;

b) Elaboração da minuta do edital;

c) Realização da certificação de disponibilidade orçamentária;

d) Designação, por Portaria, do pregoeiro, equipe de apoio ou agente de contratação, conforme o caso;

e) Elaboração da minuta do contrato, quando aplicável;

f) Encaminhamento do processo para análise jurídica;

g) Atendimento aos apontamentos da manifestação jurídica, mediante Nota Técnica ou Parecer ajustado;

h) Publicação e divulgação do edital e anexos;

i) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, quando cabível;

j) Realização do certame licitatório, com todas as suas etapas formais;

k) Emissão da nota de empenho correspondente;

Essas medidas garantem que o processo de contratação e execução da obra ocorra de forma planejada, transparente e eficiente, assegurando a integridade técnica, o cumprimento dos prazos e a boa aplicação dos recursos públicos federais e municipais.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação é autônoma e não depende de outras contratações correlatas ou interdependentes para sua execução. O objeto, por si só, contempla todas as etapas necessárias à entrega da obra concluída e apta a atender às finalidades previstas, não havendo necessidade de processos complementares simultâneos.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

Impacto Ambiental	Medida de Tratamento
Geração de resíduos sólidos da construção civil (entulho, Restos de materiais, embalagens)	A contratada deverá adotar a utilização de materiais Recicláveis, segregar os resíduos por tipo e destiná-los conforme Resolução CONAMA nº 307/2002, priorizando reutilização e reciclagem.
Consumo excessivo de água durante a obra	Implantação de dispositivos economizadores e sistema de captação e reuso de águas pluviais para usos não potáveis.
Aumento de consumo de energia elétrica	Preparação da infraestrutura para futura instalação de painéis fotovoltaicos e adoção de soluções passivas de conforto térmico para reduzir climatização artificial.
Emissão de poeira e ruído durante terraplenagem e obras	Utilização de barreiras físicas, aspersão de água para contenção de poeira, manutenção adequada de máquinas e restrição de atividades ruidosas a horários permitidos.
Risco de contaminação do solo e águas superficiais por óleos e combustíveis	Manutenção preventiva de máquinas, uso de bacias de contenção em áreas de abastecimento e armazenamento adequado de combustíveis e lubrificantes.
Descarte inadequado de embalagens de produtos químicos (tintas, solventes)	A contratada deverá implementar logística reversa, devolvendo embalagens aos fornecedores ou encaminhando a pontos de coleta credenciados.

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação da ESF Enfermeira Larissa Estiknol Espindola, proposta 0477/2026 da Secretaria Estadual de Saúde, mostra-se tecnicamente, operacionalmente e orçamentariamente viável.

A solução atende plenamente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando:

- **Viabilidade técnica**: observa às normas da Anvisa (RDC nº 50/2002), ABNT e demais regulamentos aplicáveis, garantindo segurança sanitária, acessibilidade e qualidade construtiva.
- **Viabilidade operacional**: a execução será realizada por empresa com expertise em obras de engenharia civil, assegurando o cumprimento do cronograma físico-financeiro, a integração das etapas construtivas e a entrega da unidade em condições de funcionamento.
- **Viabilidade orçamentária**: o custo estimado está compatível com os valores de referência do Novo PAC e com as pesquisas regionais de mercado, atendendo aos princípios da economicidade e da eficiência no uso dos recursos públicos.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é adequada e necessária para a ampliação da Atenção Primária em Saúde no município de Osório/RS, representando investimento estratégico para garantir acesso universal, equitativo e integral aos serviços de saúde da população local.

Osório, 30 de Setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
ANA PAULA GOSSMANN BORTOLETTI
823.649.580-91
30/09/2026 11:01:49
Assinatura digital avançada.

Assinado eletronicamente por:
LUIS GENARO LADERECHE FIGOLI
358.962.050-15
30/09/2026 17:18:44
Assinatura digital avançada.

Assinatura digital do servidor (ou equipe) responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/09/2026 11:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pad5a1abd71166